



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo 011/2023 ao Projeto de Lei nº 114/2023, que "Institui a Campanha de Conscientização e Prevenção a Nomofobia em Contagem", de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Substitutivo 011/2023 ao Projeto de Lei nº 114/2023. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Nomofobia nas redes de ensino e saúde do município.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Substitutivo 011/2023 ao Projeto de Lei nº 114/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"

PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"

VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"

RELATOR

~~**LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"**~~

~~**PRESIDENTE SUPLENTE**~~

~~**IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO**~~

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"

RELATOR SUPLENTE